



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quarta-feira • 25 de Outubro de 2017 • Ano V • Nº 1911

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Resolução Nº 014 de 25 de outubro de 2017** - Dispõe sobre a eleição dos representantes da sociedade civil para o mandato do biênio 2017/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social de Amargosa – CMAS Realizada no dia 19 de outubro de 2017.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE **AMARGOSA**

Lei Municipal Nº 43/96 e alterado pela Lei Municipal Nº 133/01

RESOLUÇÃO Nº 014 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO DO BIÊNIO
2017/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARGOSA – CMAS
REALIZADA NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2017.

A COMISSÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO dos Representantes da Sociedade Civil para o Mandato do Biênio 2017/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social de Amargosa - CMAS, conforme Resolução Nº 011 de 06 de Outubro de 2017,
RESOLVE:

ART. 1º- Considerar eleita a Sra. Magda da Silva Neves representante da categoria de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

ART. 2º- Declara NULA a eleição da Sra. Fabiane de Melo Ribeiro Gonçalves e de sua suplente Sra. Silvana Melo da Silva, em razão de impugnação julgada procedente com base na Resolução do CNAS Nº 06 de 21 de Maio de 2015, especificamente, no que se refere ao Artigo 1º, parágrafo 3º da referida Resolução.

ART. 3º- Determina a publicação da Ata de Eleição no Diário Oficial do Município.

ART. 4º- Fica determinado o dia 27 de Outubro de 2017 à 09 horas, na Casa da Cidadania, nos termos do Artigo 24 da Resolução Nº 012 de 10 de outubro de 2017.

ART. 5º- Fica homologada a eleição de todos os candidatos eleitos para o mandato do biênio 2017/2019.

ART. 6º- Esta resolução entre em vigor a partir de sua publicação.

Amargosa, 25 de Outubro de 2017.

Comissão Eleitoral